



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral

08/3/9

*[Handwritten signature]*

Ofº nº 3560/MAP - 7 Abril 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

*[Handwritten signature]*  
Maria do Rosário Botão  
Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 473	18-02-2008	Registo nº 894	19-02-2008

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 244/X (3ª) DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO ARMÊNIO SANTOS (PSD)  
- SOBRE O DECRETO-LEI N.º 271/77, DE 7 DE JULHO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1602 de 31 de Março do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

À DAPLEN  
08/04/09  
*[Handwritten signature]*  
A Directora de Serviços

*fl.* A Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature]*  
Maria José Ribeiro

SMM

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
256258  
Gabinete da Secretária-Geral  
08/04/09  
Proc.º n.º 3

A = 256258  
Para preparar o expediente  
10.ABR.2008  
O Chefe de Divisão  
*[Handwritten signature]*



Ministério da Administração Interna  
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 1928

Data 04 / 04 / 2008

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete  
de Sua Ex<sup>a</sup> o Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação:

Of. 1602/2008  
Proc. 270/2008  
Reg. 2609/2008

31-03-2008

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 244/X/(3ª) – AC DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.  
SOBRE O DECRETO-LEI N.º 271/77, DE 7 DE JULHO.**

Em resposta ao requerimento do Senhor Deputado Arménio Santos, solicitando esclarecimentos acerca do despacho do então Senhor Subsecretário de Estado da Administração Interna, Dr. Rocha Andrade, relativo à aplicação do Decreto-Lei n.º 271/77, de 7 de Julho, cumpre informar V. Exas. do seguinte:

1. O despacho a que alude o Senhor Deputado resultou da necessidade de corrigir os procedimentos então adoptados pelas forças de segurança, no processamento do abono de alimentação ao pessoal respectivo, matéria no âmbito da qual haviam sido detectadas irregularidades em auditorias realizadas em 2000 e 2001, pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO), e que tiveram por objecto a avaliação dos procedimentos utilizados na realização, processamento e pagamento das despesas do agrupamento económico "Despesas com o Pessoal" na GNR e na PSP.
2. Através dos relatórios de auditoria, a DGO recomendou que fosse revista a atribuição do montante mensal fixo de alimentação, revisão que deveria atender às regras de atribuição do subsídio de refeição para a generalidade da Administração Pública, designadamente a necessidade de efectuar os respectivo acertos face à assiduidade do pessoal, nos termos da lei.

Com efeito, a fórmula até então utilizada para o cálculo do montante mensal fixo, utilizava variáveis de igual valor para todo o pessoal, militar ou civil, com e sem funções policiais, conduzindo claramente ao benefício de alguns e prejuízo de outros.



Ministério da Administração Interna  
**Gabinete do Ministro**

Os montantes processados (de uma forma fixa e universal) deveriam ser sujeitos a acertos, designadamente, os relativos a faltas injustificadas ou motivadas por doença não adquirida em serviço, bem como ao número de dias de férias, uma vez que os ulteriores desenvolvimentos legislativos têm vindo a diferenciar o número de dias de férias a que cada trabalhador tem direito, em razão da idade, do tempo de serviço prestado ao Estado e do período de férias gozado.

3. O referido despacho mais não fez, deste modo, do que determinar que fossem corrigidas, em conformidade com o disposto na lei, as irregularidades detectadas no âmbito dos referidos procedimentos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Arménio Ferreira

AP/RA